PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 2.322, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova Desmembramento de imóvel de propriedade de **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG.**

ANA PAULA SANTOS PEREIRA, Prefeita do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IV do artigo 90, da "LOM" (Lei Orgânica do Município) e na Lei Municipal nº 3.446 de 16/09/2016,

D E C R E T A:

Art.1º. Fica aprovado o desmembramento de imóvel de propriedade de **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG,** com área total de **28.475,22 m²,** constituído pela área de terras denominada "Lote 7A", situado no Distrito Industrial de Pedro Leopoldo, na Rua Zico Barbosa, esquina com Waldemar Damas, no Município de Pedro Leopoldo/MG, objeto da matrícula n° 40.422, folha 01, Livro nº2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo, originando os lotes de nº 7A1 à 7A3.

Parágrafo Único. Encontra-se anexada ao Processo Administrativo de nº. 031598-031/2022, toda a documentação comprobatória deste desmembramento.

Art. 2º. A referida gleba medindo **28.475,22 m²,** passa a constituir-se de **3 (três) lotes**, conforme memorial descritivo constante do processo que fará parte integrante deste Decreto, com as seguintes áreas:

Lote 7A1	**6.504,79 m²**
Lote 7A2	**5.588,34 m²**
Lote 7A3	**16.382,09 m²**
TOTAL	**28.475,22 m²**

Art. 3º. Ficará a cargo do proprietário o registro competente junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, no prazo legal - sob pena de caducidade - devendo o presente Decreto ser mencionado na matrícula do terreno.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 2.273 de 04 de janeiro de 2024, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Pedro Leopoldo, aos 04 de setembro de 2024.

ANA PAULA SANTOS PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL
PMPL